



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

PORTARIA n°. 027/2024

De: 06/09/2024

DISPÕE SOBRE A BAIXA DOS BENS MOVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPOS DE JULIO – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos de Julio, Estado de Mato Grosso, Alex dos Santos Araújo, no uso de suas atribuições e competências legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de CAMPOS DE JULIO – MT;

CONSIDERANDO, os Artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei n° 4.320/64; Resolução C.F.C. n°. 1.111/2007; Portaria S.T.N. n° 406/2009 e Lei complementar n°. 101/2000;

CONSIDERANDO, os procedimentos contábeis relativos à evidenciação do patrimônio, conforme disposto o volume II da Portaria S.T.N. n°. 406/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica baixado os bens por ser declarado como bens móveis inservíveis para os serviços públicos os bens mobiliários descrito abaixo, pertencentes à Camara Municipal de Campos de Julio - MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

14 - ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/ Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000098	CADEIRA GIRATORIA TECIDO C/ BRACO 1020 - FLEGMA	27,37	BAIXA BENS INSERVIVEIS
2	000196	NOBREAK 600 VA SUS MONO NET STATION	8,63	BAIXA BENS INSERVIVEIS
3	000258	MONITOR 18 W 1943SE-PFAWZ BLACK PIANO - LG	21,74	BAIXA BENS INSERVIVEIS
4	000260	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

5	000261	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS
6	000262	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS
7	000263	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS
8	000266	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS
9	000268	MICROFONE TSI MMF 302 C/ SUPORTE	2,55	BAIXA BENS INSERVIVEIS
10	000330	HD EXTERNO 1 TB WD	119,46	BAIXA BENS INSERVIVEIS
11	000346	GRAVADOR PORTATIL WAV E MP3 R-05	627,76	BAIXA BENS INSERVIVEIS
12	000361	NOBREAK 600 VC 115V BAT PRETO SMS	229,91	BAIXA BENS INSERVIVEIS
13	000366	CAMERA VHD/ANALOGIC 3120	34,89	BAIXA BENS INSERVIVEIS
14	000399	NOBREAK 600 VA SMS 27395 STATION II	295,04	BAIXA BENS INSERVIVEIS

Art. 2º. – Fica baixado os bens por já fazer parte do cadastro do bem **Prédio do Legislativo**, descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Campos de Júlio - MT, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

14- ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/ Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000131	PORTA DE CHAPA DE VIDRO C/ 3,50 X 2,30	1.441,05	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA
2	000187	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO	83.107,01	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA
3	000272	TENDAS / COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ESTACIONAMENTO (90M)	302,14	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA
4	000313	LETREIRO " CÂMARA MUNICIPAL "	955,54	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA
5	000314	BRASÃO " CÂMARA MUNICIPAL ".	150,28	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA
6	000426	PADRÃO ELÉTRICO COMPLETO COM POSTE	1.755,23	CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA

Art. 3º. – Fica baixado os bens por ser declarado como bem de material de consumo para o serviço público o bem mobiliário descrito abaixo, pertencente à Câmara Municipal de Campos de Júlio - MT, por se encontrarem classificados como bem permanente e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.281.399/0001-87

o mesmo foi classificado indevido, conforme relatório de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

14 - ALMOXARIFADO				
Item	Grupo/ Chapa	Descrição do patrimônio	Valor R\$:	Classificação
1	000444	LIVRO COMENTARIOS A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ADM	462,88	BAIXA - LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
2	000445	LIVRO CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	261,98	BAIXA - LIVROS E DEMAIS MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

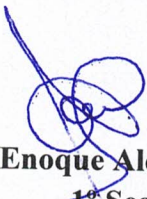
Art. 4º. - Os bens móveis referidos nos artigos anteriores ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade da baixa cabível.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.


Alex dos Santos Araújo
Presidente


Enoque Alencar da Silva
1º Secretário